

CONSIDERANDO o Ofício nº 450/2017 – TRF/PE, oriundo do Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, datado de 18 de abril de 2017 e protocolado sob o nº 0011301-6/2017 e 10601-8/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo de Convênio MP nº 55/2017, de 08/05/2017, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária da Paraíba e o Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal 5ª Região até 31/12/2017, com ônus para o Órgão de Origem, mediante reembolso, a servidora **ERIKA DA ROCHA VON SOHSTEN**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.074-3, integrante do Quadro Permanente de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 25/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de agosto de 2017

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Replicado por haver saído com incorreção no Original)

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Procurador de Justiça, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou os seguintes despachos:

Dia: 24/08/2017
Auto nº 2017/7488756
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS
INTERESSADO: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
ASSUNTO: CNMP ENCAMINHA SUGESTÕES E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS A SEREM DIVULGADAS AOS DEMAIS MEMBROS DO MPPE

Acolho o parecer da ATMA por seus próprios fundamentos e, em consequência, determino o encaminhamento de cópias do Relatório Conclusivo da Correição Extraordinária nº 428/2016-28 aos respectivos CAOPs, para que providenciem divulgação junto às promotorias com atuação nas áreas próprias, no sentido de se operacionalizar referidas práticas. Publique-se.

Dia: 24/08/2017
Auto nº 2017/2749769 - Documento nº 8530239
Natureza: Procedimento Administrativo
Interessado: Edgar Braz Mendes Nunes, Promotor de Justiça.
Assunto: Abono de permanência.
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional e determino o arquivamento do procedimento, ante a perda de seu objeto. Publique-se. **Após, comunique-se ao interessado.**

Recife, 24 de agosto de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23.08.2017, exarou as seguintes Decisões:

DECISÃO N. 54/2017
CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO
ARQUIMEDES: 2010/51730
SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE
DECISÃO: (...)Assim, tendo em vista o recente encaminhamento dos autos, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a esta Subprocuradoria Geral de Justiça, não mais havendo conflito a ser decidido, remetam-se os autos à Central de Inquéritos de Caruaru/PE, para as providências que entender cabíveis.

Recife, 23 de agosto de 2017.

Patrícia de Fátima Oliveira Torres
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES CPJ N.º 010/2017

O Colégio de Procuradores de Justiça no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, §3º, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer divisão das atribuições concorrentes dos cargos de 1.º e 5.º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, a fim de possibilitar a efetividade da atuação ministerial;

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável da Corregedoria Geral do Ministério Público lançado no Auto n.º 00000775-1/2017;

CONSIDERANDO, ainda, a proposta das Promotorias de Justiça titulares dos cargos de 1.º e 5.º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, Ofício-conjunto n.º001/2017, constante do citado procedimento, submetido à apreciação do Colégio de Procuradores de Justiça e aprovado, à unanimidade o voto da relatoria, na 6ª Sessão Extraordinária, realizada em data de 19/06/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do Ministério Público de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a divisão das atribuições dos cargos de 1.º e 5.º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, na forma a seguir:

PROMOTORIA	ATUAÇÃO	DIVISÃO DE ATRIBUIÇÕES
1.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	Curadoria da Infância e Juventude e da Educação	*Processos Judiciais ímpares; *Procedimentos oriundos de apuração de ato infracional e BOC distribuídos pelo Sistema de Gestão de Autos Arquivados em alternância com a 5ª PJDC de Caruaru; *Fiscalização das casas de Acolhimento (RES-CNMP nº 71/2011) nos meses de março e setembro; *Fiscalização nas Instituições que executam medida sócio educativa em meio aberto e fechado (RES-CNMP nº 67/2011) nos meses de janeiro, maio e setembro; *Atribuições extrajudiciais relativas à tutela da Educação; *Realização das Audiências nas segundas e quartas e, quinzenalmente às sextas-feiras, em alternância com a 5ª PJDC de Caruaru; *Atendimento ao público dividido igualmente com a 5ª PJDC de Caruaru;

5.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	Criança e adolescente	*Processos Judiciais pares; *Procedimentos oriundos de apuração de ato infracional e BOC distribuídos pelo Sistema de Gestão de Autos Arquivados em alternância com a 1ª PJDC de Caruaru; *Fiscalização das casas de Acolhimento (RES-CNMP nº 71/2011) nos meses de junho e dezembro; *Fiscalização nas Instituições que executam medida sócio educativa em meio aberto e fechado (RES-CNMP nº 67/2011) nos meses de março, julho e novembro; *Demais atribuições extrajudiciais da Infância e Juventude; *Realização das Audiências nas terças e quintas e, quinzenalmente às sextas-feiras, em alternância com a 1ª PJDC de Caruaru; *Atendimento ao público dividido igualmente com a 5ª PJDC de Caruaru.
---	-----------------------	--

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 011/2017

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as atribuições dos cargos de 3º e 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, em razão das constatações, de modo a possibilitar uma atuação ministerial mais eficiente;

CONSIDERANDO as anuências das Promotoras de Justiça Titulares da 3ª e 4ª PJDC-Petrolina;

CONSIDERANDO a proposta do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, excluindo das suas atribuições a Curadoria da Saúde, conforme consta do Anexo a esta Resolução;

Art. 2º - MODIFICAR as atribuições do cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, que passa a ter atribuição na Curadoria da saúde, sem prejuízo das demais atribuições, conforme consta do Anexo a esta Resolução;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO

MODIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE 3º e 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

NOMENCLATURA DO CARGO	ATUAÇÃO ANTERIOR	ATUAÇÃO ATUAL
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina.	Cidadania (Idoso, Saúde, Educação, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, Habitação e Urbanismo), Meio Ambiente e Acidentes do Trabalho	Cidadania (Idoso, Educação, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, Habitação e Urbanismo), Meio Ambiente e Acidentes do Trabalho
4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina.	Sonegação Fiscal e Consumidor	Sonegação Fiscal, Consumidor e Saúde

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP - 582/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 89543/2017;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **CICERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, Técnico Ministerial - Eletrônica, matrícula nº188.609-6, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **04/09/2017**, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de agosto de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP - 583/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 89891/2017;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **MÁRCIO FÉLIX CAVALCANTI**, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 189.637-7, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **18/09/2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de agosto de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP - 584/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;